

Aos Senhores Acionistas da
MAGNESITA REFRAATÓRIOS S.A.
Praça Louis Ensck, 240
Contagem, MG

I – INTRODUÇÃO

Romilda Diniz Matosinhos, brasileira, casada, contadora, portadora da cédula de identidade nº. M-3.266.160 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº. 500.934.016-04 e no CRC sob o nº. MG 56.552-0, residente e domiciliada na Rua Cônsul Valter, 104, apto. 302, Bairro Buritis, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais;

Leonardo Figueiredo Moreira, brasileiro, solteiro, contador, portador da cédula de identidade nº. MG-6079916 - SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº. 031.190.836-58 e no CRC sob o nº. MG 076170-O, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, 1.040, apto. 1301, Bairro Centro – Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais; e

Fábio Campos Avendanho, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade nº. M-2.901.185 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº. 479.758.066-68 e no CRC sob o nº. MG 45.848-0, domiciliado na Rua Fernandes Tourinho, 470, sala 306, Bairro Funcionários, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Peritos indicados para proceder à avaliação do valor do acervo líquido da **“IKERA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA”**, sociedade limitada sediada em Betim-MG, na Av. Amazonas nº 2.148, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 18.751.883/0001-37, atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 3120614645-6 a ser incorporada pela **MAGNESITA REFRAATÓRIOS S.A.** (nova denominação social de RPAR HOLDING S.A., sucessora de MAGNESITA S.A., inscrita no C.N.P.J. sob o nº 19.791.268/0001-17), companhia aberta, com sede na Praça Louis Ensck, 240, na cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.684.547/0001-65, NIRE nº 31300026485, vêm, através deste Laudo, dar ciência da Avaliação do valor do acervo líquido tal como se apresentava em 31 de março de 2008, para o atendimento ao disposto no parágrafo 2º do artigo 1.117 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e art. 8º, combinado com o parágrafo primeiro do artigo 227 da Lei n.º 6.404 de 15 de dezembro de 1976 - Lei das Sociedades Anônimas, a ser aplicada subsidiariamente à incorporação em tela.

II – CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DO ACERVO LÍQUIDO

O critério de avaliação do acervo líquido é o do valor patrimonial contábil dos bens, direitos e obrigações componentes do acervo líquido da **IKERA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** a ser incorporado pela **MAGNESITA REFRAATÓRIOS S.A.**, consoante parágrafo 2º do artigo 1.117 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e art. 8º, combinado com o parágrafo primeiro do artigo 227 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 - Lei das Sociedades Anônimas.

O valor do patrimônio líquido contábil da **IKERA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** foi apurado segundo os princípios de contabilidade geralmente aceitos no País, e demais normas emanadas da legislação societária brasileira, mormente o que dispõe o artigo 1.179 e seguintes da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e no artigo 175 e seguintes da Lei nº 6.404/76 – Lei das Sociedades por Ações, com base no balanço patrimonial especialmente levantado em **31 de Março de 2008.**

III – DOS LIVROS E DA ESCRITURAÇÃO

Os livros da **IKERA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** se acham revestidos de todas as formalidades legais e fiscais e foram escriturados de acordo com as práticas contábeis emanadas da legislação societária brasileira, uniforme e consistentemente aplicadas.

IV – BALANÇO PATRIMONIAL

Com base nos critérios anteriormente descritos, foi levantado o seguinte balanço:

IKERA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE MARÇO DE 2008

(Valores expressos em reais)

A T I V O

CIRCULANTE		39.225.361,16
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		38.805.604,47
PERMANENTE		2.574.081,67
Investimentos	24.213,72	
Imobilizado	2.549.867,95	
TOTAL DO ATIVO		80.605.047,30

P A S S I V O

CIRCULANTE		6.918.436,84
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		28.320,00
PATRIMONIO LIQUIDO		73.658.290,46
Capital	33.218.521,47	
Reserva de Capital	252.440,55	
Reserva de Lucros	280183,01	
Lucros Acumulados	39.907.145,43	
TOTAL DO PASSIVO		80.605.047,30

Constitui parte integrante e indissociável deste Instrumento o documento elencado abaixo:

- Anexo 1 - Cópia do Balancete de 31 de Março de 2008.

VI – CONCLUSÃO

Em decorrência dos exames e das análises efetuados, concluímos que o Acervo Líquido da **IKERA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, avaliado segundo os critérios anteriormente descritos, monta o valor de R\$ 73.658.290,46 (setenta e três milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, duzentos e noventa reais e quarenta e seis centavos), na data de 31 de Março de 2008.

VII – ENCERRAMENTO

Assim, concluímos este trabalho e firmamos o presente Laudo de Avaliação.

Belo Horizonte, 14 de Abril de 2008.

ROMILDA DINIZ MATOSINHOS

CRC n°. MG 56.552-0

CPF n°. 500.934.016-04

LEONARDO FIGUEIREDO MOREIRA

CRC sob o n°. MG 076170-O

CPF/MF sob o n°. 031.190.836-58

FÁBIO CAMPOS AVENDANHO

CRC sob o n°. MG 45.848-0

CPF/MF sob o n°. 479.758.066-68

Aos Senhores Acionistas da
MAGNESITA REFRAATÓRIOS S.A.
Praça Louis Ensck, 240
Contagem, MG

I – INTRODUÇÃO

Romilda Diniz Matosinhos, brasileira, casada, contadora, portadora da cédula de identidade nº. M-3.266.160 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº. 500.934.016-04 e no CRC sob o nº. MG 56.552-0, residente e domiciliada na Rua Cônsul Valter, 104 apto.302, Bairro Buritis, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais;

Leonardo Figueiredo Moreira, brasileiro, solteiro, contador, portador da cédula de identidade nº. MG-6079916 - SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº. 031.190.836-58 e no CRC sob o nº. MG 076170-O, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, 1.040, apto. 1301 Bairro Centro – Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais; e

Fábio Campos Avendanho, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade nº. M-2.901.185 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº. 479.758.066-68 e no CRC sob o nº. MG 45.848-0, domiciliado na Rua Fernandes Tourinho, 470, sala 306 Bairro Funcionários, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Peritos indicados para proceder à avaliação do valor do acervo líquido da **MAGNESITA SERVICE LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Av. Dr. Antônio Chagas Diniz nº 390, Cidade Industrial “Cel. Juventino Dias”, Contagem-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 20.466.512/0001-55, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob NIRE 3120104672-1 e última alteração do Contrato Social arquivada no mesmo órgão sob nº 3695478, em sessão de 09.03.2007, a ser incorporada pela **MAGNESITA REFRAATÓRIOS S.A.** (nova denominação social de RPAR HOLDING S.A., sucessora de MAGNESITA S.A., inscrita no C.N.P.J. sob o nº 19.791.268/0001-17), companhia aberta, com sede na Praça Louis Ensck, 240, na cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.684.547/0001-65, NIRE nº 31300026485, vêm, através deste Laudo, dar ciência da Avaliação do valor do acervo líquido tal como se apresentava em 31 de março de 2008, para o atendimento ao disposto no parágrafo 2º do artigo 1.117 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e art. 8º, combinado com o parágrafo primeiro do artigo 227 da Lei n.º 6.404 de 15 de dezembro de 1976 - Lei das Sociedades Anônimas, a ser aplicada subsidiariamente à incorporação em tela.

Laudo de Avaliação do Acervo Líquido da **MAGNESITA SERVICE LTDA.**

31 de Março de 2008

Página 6 de 28

II – CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DO ACERVO LÍQUIDO

O critério de avaliação do acervo líquido é o do valor patrimonial contábil dos bens, direitos e obrigações componentes do acervo líquido da **MAGNESITA SERVICE LTDA.** a ser incorporado pela **MAGNESITA REFRATÁRIOS S.A.**, consoante parágrafo 2º do artigo 1.117 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e art. 8º, combinado com o parágrafo primeiro do artigo 227 da Lei n.º 6.404 de 15 de dezembro de 1976 - Lei das Sociedades Anônimas.

O valor do patrimônio líquido contábil da **MAGNESITA SERVICE LTDA.** foi apurado segundo os princípios de contabilidade geralmente aceitos no País, e demais normas emanadas da legislação societária brasileira, mormente o que dispõe o artigo 1.179 e seguintes da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e no artigo 175 e seguintes da Lei nº 6.404/76 – Lei das Sociedades por Ações, com base no balanço patrimonial especialmente levantado em **31 de Março de 2008.**

III – DOS LIVROS E DA ESCRITURAÇÃO

Os livros da **MAGNESITA SERVICE LTDA.** se acham revestidos de todas as formalidades legais e fiscais e foram escriturados de acordo com as práticas contábeis emanadas da legislação societária brasileira, uniforme e consistentemente aplicadas.

IV – BALANÇO PATRIMONIAL

Com base nos critérios anteriormente descritos, foi levantado o seguinte balanço:

MAGNESITA SERVICE LTDA.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE MARÇO DE 2008

(Valores expressos em reais)

A T I V O

CIRCULANTE		40.457.589,79
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		4.711.858,49
PERMANENTE		20.388.917,03
Investimentos	26.343,48	
Imobilizado	20.362.573,55	
TOTAL DO ATIVO		65.558.365,31

P A S S I V O

CIRCULANTE		17.042.550,73
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		8.388.468,35
PATRIMONIO LIQUIDO		40.127.346,23
Capital	5.146.489,52	
Reserva de Capital	2.865.911,65	
Lucros Acumulados	32.114.945,06	
TOTAL DO PASSIVO		65.558.365,31

Constitui parte integrante e indissociável deste Instrumento o documento elencado abaixo:

- Anexo 1 - Cópia do Balancete de 31 de Março de 2008.

Laudo de Avaliação do Acervo Líquido da **MAGNESITA SERVICE LTDA.**

31 de Março de 2008

Página 8 de 28

VI – CONCLUSÃO

Em decorrência dos exames e das análises efetuados, concluímos que o Acervo Líquido da **MAGNESITA SERVICE LTDA.**, avaliado segundo os critérios anteriormente descritos, monta o valor de R\$ 40.127.346,23 (quarenta milhões, cento e vinte e sete mil, trezentos e quarenta e seis reais e vinte e três centavos), na data de 31 de Março de 2008.

VII – ENCERRAMENTO

Assim, concluímos este trabalho e firmamos o presente Laudo de Avaliação.

Belo Horizonte, 14 de Abril de 2008.

ROMILDA DINIZ MATOSINHOS

CRC n°. MG 56.552-0

CPF n°. 500.934.016-04

LEONARDO FIGUEIREDO MOREIRA

CRC sob o n°. MG 076170-O

CPF/MF sob o n°. 031.190.836-58

FÁBIO CAMPOS AVENDANHO

CRC sob o n°. MG 45.848-0

CPF/MF sob o n°. 479.758.066-68

Aos Senhores Acionistas da
MAGNESITA REFRAATÓRIOS S.A.
Praça Louis Ensck, 240
Contagem, MG

I – INTRODUÇÃO

Romilda Diniz Matosinhos, brasileira, casada, contadora, portadora da cédula de identidade nº. M-3.266.160 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº. 500.934.016-04 e no CRC sob o nº. MG 56.552-0, residente e domiciliada na Rua Cônsul Valter, 104 apto.302, Bairro Buritis, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais;

Leonardo Figueiredo Moreira, brasileiro, solteiro, contador, portador da cédula de identidade nº. MG-6079916 - SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº. 031.190.836-58 e no CRC sob o nº. MG 076170-O, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, 1.040, apto. 1301 Bairro Centro – Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais; e

Fábio Campos Avendanho, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade nº. M-2.901.185 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº. 479.758.066-68 e no CRC sob o nº. MG 45.848-0, domiciliado na Rua Fernandes Tourinho, 470, sala 306 Bairro Funcionários, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Peritos indicados para proceder à avaliação do valor do acervo líquido da **REFRATEC PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de Contagem-MG, na Osório de Moraes, nº 2.363, Cidade Industrial “Cel. Juventino Dias”, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 06.165.397/0001-58, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob NIRE 3120694375-5, a ser incorporada pela **MAGNESITA REFRAATÓRIOS S.A.** (nova denominação social de RPAR HOLDING S.A., sucessora de MAGNESITA S.A., inscrita no C.N.P.J. sob o nº 19.791.268/0001-17), companhia aberta, com sede na Praça Louis Ensck, 240, na cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.684.547/0001-65, NIRE nº 31300026485, vêm, através deste Laudo, dar ciência da Avaliação do valor do acervo líquido tal como se apresentava em 31 de março de 2008, para o atendimento ao disposto no parágrafo 2º do artigo 1.117 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e art. 8º, combinado com o parágrafo primeiro do artigo 227 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 - Lei das Sociedades Anônimas, a ser aplicada subsidiariamente à incorporação em tela.

II – CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DO ACERVO LÍQUIDO

O critério de avaliação do acervo líquido é o do valor patrimonial contábil dos bens, direitos e obrigações componentes do acervo líquido da **REFRATEC PARTICIPAÇÕES LTDA.** a ser incorporado pela **MAGNESITA REFRAATÓRIOS S.A.**, consoante parágrafo 2º do artigo 1.117 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e art. 8º, combinado com o parágrafo primeiro do artigo 227 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 - Lei das Sociedades Anônimas.

O valor do patrimônio líquido contábil da **REFRATEC PARTICIPAÇÕES LTDA.** foi apurado segundo os princípios de contabilidade geralmente aceitos no País, e demais normas emanadas da legislação societária brasileira, mormente o que dispõe o artigo 1.179 e seguintes da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e no artigo 175 e seguintes da Lei nº 6.404/76 – Lei das Sociedades por Ações, com base no balanço patrimonial especialmente levantado em **31 de Março de 2008.**

III – DOS LIVROS E DA ESCRITURAÇÃO

Os livros da **REFRATEC PARTICIPAÇÕES LTDA.** se acham revestidos de todas as formalidades legais e fiscais e foram escriturados de acordo com as práticas contábeis emanadas da legislação societária brasileira, uniforme e consistentemente aplicadas.

IV – BALANÇO PATRIMONIAL

Com base nos critérios anteriormente descritos, foi levantado o seguinte balanço:

REFRATEC PARTICIPAÇÕES LTDA.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE MARÇO DE 2008

(Valores expressos em reais)

A T I V O

CIRCULANTE		35.259.579,70
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		154.487,21
PERMANENTE		7.159.877,80
Investimentos	7.159.877,80	
TOTAL DO ATIVO		42.573.944,71

P A S S I V O

CIRCULANTE		154.487,21
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		18.983.997,34
PATRIMONIO LIQUIDO		23.435.460,16
Capital	43.824.675,32	
Lucros Acumulados	(20.389.215,16)	
TOTAL DO PASSIVO		42.573.944,71

Constitui parte integrante e indissociável deste Instrumento o documento elencado abaixo:

- Anexo 1 - Cópia do Balancete de 31 de Março de 2008.

VI – CONCLUSÃO

Em decorrência dos exames e das análises efetuados, concluímos que o Acervo Líquido da **REFRATEC PARTICIPAÇÕES LTDA.**, avaliado segundo os critérios anteriormente descritos, monta o valor de R\$ 23.435.460,16 (vinte e três milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais e dezesseis centavos), na data de 31 de Março de 2008.

VII – ENCERRAMENTO

Assim, concluímos este trabalho e firmamos o presente Laudo de Avaliação.

Belo Horizonte, 14 de Abril de 2008.

ROMILDA DINIZ MATOSINHOS

CRC n°. MG 56.552-0
CPF n°. 500.934.016-04

LEONARDO FIGUEIREDO MOREIRA

CRC sob o n°. MG 076170-O
CPF/MF sob o n°. 031.190.836-58

FÁBIO CAMPOS AVENDANHO

CRC sob o n°. MG 45.848-0
CPF/MF sob o n°. 479.758.066-68

Aos Senhores Acionistas da
MAGNESITA REFRAATÓRIOS S.A.
Praça Louis Ensck, 240
Contagem, MG

I – INTRODUÇÃO

Romilda Diniz Matosinhos, brasileira, casada, contadora, portadora da cédula de identidade nº. M-3.266.160 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº. 500.934.016-04 e no CRC sob o nº. MG 56.552-0, residente e domiciliada na Rua Cônsul Valter, 104 apto.302, Bairro Buritis, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais;

Leonardo Figueiredo Moreira, brasileiro, solteiro, contador, portador da cédula de identidade nº. MG-6079916 - SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº. 031.190.836-58 e no CRC sob o nº. MG 076170-O, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, 1.040, apto. 1301 Bairro Centro – Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais; e

Fábio Campos Avendanho, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade nº. M-2.901.185 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº. 479.758.066-68 e no CRC sob o nº. MG 45.848-0, domiciliado na Rua Fernandes Tourinho, 470, sala 306 Bairro Funcionários, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Peritos indicados para proceder à avaliação do valor do acervo líquido da **REFRATEC PRODUTOS ELETROFUNDIDOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Rua Osório de Moraes, nº 2.363, Cidade Industrial “Cel. Juventino Dias”, Contagem-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 20.128.609/0001-58, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob NIRE 3120204481-1, a ser incorporada pela **MAGNESITA REFRAATÓRIOS S.A.** (nova denominação social de RPAR HOLDING S.A., sucessora de MAGNESITA S.A., inscrita no C.N.P.J. sob o nº 19.791.268/0001-17), companhia aberta, com sede na Praça Louis Ensck, 240, na cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.684.547/0001-65, NIRE nº 31300026485, vêm, através deste Laudo, dar ciência da Avaliação do valor do acervo líquido tal como se apresentava em 31 de março de 2008, para o atendimento ao disposto no parágrafo 2º do artigo 1.117 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e art. 8º, combinado com o parágrafo primeiro do artigo 227 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 - Lei das Sociedades Anônimas, a ser aplicada subsidiariamente à incorporação em tela.

Laudo de Avaliação do Acervo Líquido da **REFRATEC PRODUTOS ELETROFUNDIDOS LTDA.**

31 de Março de 2008

Página 14 de 28

II – CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DO ACERVO LÍQUIDO

O critério de avaliação do acervo líquido é o do valor patrimonial contábil dos bens, direitos e obrigações componentes do acervo líquido da **REFRATEC PRODUTOS ELETROFUNDIDOS LTDA.** a ser incorporado pela **MAGNESITA REFRAATÓRIOS S.A.**, consoante parágrafo 2º do artigo 1.117 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e art. 8º, combinado com o parágrafo primeiro do artigo 227 da Lei n.º 6.404 de 15 de dezembro de 1976 - Lei das Sociedades Anônimas.

O valor do patrimônio líquido contábil da **REFRATEC PRODUTOS ELETROFUNDIDOS LTDA.** foi apurado segundo os princípios de contabilidade geralmente aceitos no País, e demais normas emanadas da legislação societária brasileira, mormente o que dispõe o artigo 1.179 e seguintes da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e no artigo 175 e seguintes da Lei nº 6.404/76 – Lei das Sociedades por Ações, com base no balanço patrimonial especialmente levantado em **31 de Março de 2008.**

III – DOS LIVROS E DA ESCRITURAÇÃO

Os livros da **REFRATEC PRODUTOS ELETROFUNDIDOS LTDA.** se acham revestidos de todas as formalidades legais e fiscais e foram escriturados de acordo com as práticas contábeis emanadas da legislação societária brasileira, uniforme e consistentemente aplicadas.

IV – BALANÇO PATRIMONIAL

Com base nos critérios anteriormente descritos, foi levantado o seguinte balanço:

Laudo de Avaliação do Acervo Líquido da **REFRATEC PRODUTOS ELETROFUNDIDOS LTDA.**

31 de Março de 2008

Página 15 de 28

REFRATEC PRODUTOS ELETROFUNDIDOS LTDA.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE MARÇO DE 2008

(Valores expressos em reais)

A T I V O

CIRCULANTE		6.143.035,60
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		90.115,29
PERMANENTE		20.848.360,42
Investimentos	30.832,99	
Imobilizado	20.817.527,43	
TOTAL DO ATIVO		27.081.511,31

P A S S I V O

CIRCULANTE		3.856.983,99
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		17.044.151,19
PATRIMONIO LIQUIDO		6.180.376,13
Capital	1.652.000,00	
Reserva de Capital	8.445,55	
Lucros Acumulados	4.519.930,58	
TOTAL DO PASSIVO		27.081.511,31

Constitui parte integrante e indissociável deste Instrumento o documento elencado abaixo:

- Anexo 1 - Cópia do Balancete de 31 de Março de 2008.

Laudo de Avaliação do Acervo Líquido da **REFRATEC PRODUTOS ELETROFUNDIDOS LTDA.**

31 de Março de 2008

Página 16 de 28

VI – CONCLUSÃO

Em decorrência dos exames e das análises efetuados, concluímos que o Acervo Líquido da **REFRATEC PRODUTOS ELETROFUNDIDOS LTDA.**, avaliado segundo os critérios anteriormente descritos, monta o valor de R\$ 6.180.376,13 (seis milhões, cento e oitenta mil, trezentos e setenta e seis reais e treze centavos), na data de 31 de Março de 2008.

VII – ENCERRAMENTO

Assim, concluímos este trabalho e firmamos o presente Laudo de Avaliação.

Belo Horizonte, 14 de Abril de 2008.

ROMILDA DINIZ MATOSINHOS

CRC nº. MG 56.552-0

CPF nº. 500.934.016-04

LEONARDO FIGUEIREDO MOREIRA

CRC sob o nº. MG 076170-0

CPF/MF sob o nº. 031.190.836-58

FÁBIO CAMPOS AVENDANHO

CRC sob o nº. MG 45.848-0

CPF/MF sob o nº. 479.758.066-68

Aos Senhores Acionistas da
MAGNESITA REFRAATÓRIOS S.A.
Praça Louis Ensck, 240
Contagem, MG

I – INTRODUÇÃO

Romilda Diniz Matosinhos, brasileira, casada, contadora, portadora da cédula de identidade nº. M-3.266.160 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº. 500.934.016-04 e no CRC sob o nº. MG 56.552-0, residente e domiciliada na Rua Cônsul Valter, 104 apto.302, Bairro Buritis, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais;

Leonardo Figueiredo Moreira, brasileiro, solteiro, contador, portador da cédula de identidade nº. MG-6079916 - SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº. 031.190.836-58 e no CRC sob o nº. MG 076170-O, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, 1.040, apto. 1301 Bairro Centro – Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais; e

Fábio Campos Avendanho, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade nº. M-2.901.185 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº. 479.758.066-68 e no CRC sob o nº. MG 45.848-0, domiciliado na Rua Fernandes Tourinho, 470, sala 306 Bairro Funcionários, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Peritos indicados para proceder à avaliação do valor do acervo líquido da **RISA MATERIAIS CERÂMICOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de Contagem-MG, na Rua Doutor José Américo Cançado Bahia, nº 1.717, Cidade Industrial “Cel. Juventino Dias”, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 07.886.734/0001-69, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob NIRE 3120749645-1, a ser incorporada pela **MAGNESITA REFRAATÓRIOS S.A.** (nova denominação social de RPAR HOLDING S.A., sucessora de MAGNESITA S.A., inscrita no C.N.P.J. sob o nº 19.791.268/0001-17), companhia aberta, com sede na Praça Louis Ensck, 240, na cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.684.547/0001-65, NIRE nº 31300026485, vêm, através deste Laudo, dar ciência da Avaliação do valor do acervo líquido tal como se apresentava em 31 de março de 2008, para o atendimento ao disposto no parágrafo 2º do artigo 1.117 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e art. 8º, combinado com o parágrafo primeiro do artigo 227 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 - Lei das Sociedades Anônimas, a ser aplicada subsidiariamente à incorporação em tela.

II – CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DO ACERVO LÍQUIDO

O critério de avaliação do acervo líquido é o do valor patrimonial contábil dos bens, direitos e obrigações componentes do acervo líquido da **RISA MATERIAIS CERÂMICOS LTDA.** a ser incorporado pela **MAGNESITA REFRAATÓRIOS S.A.**, consoante parágrafo 2º do artigo 1.117 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e art. 8º, combinado com o parágrafo primeiro do artigo 227 da Lei n.º 6.404 de 15 de dezembro de 1976 - Lei das Sociedades Anônimas.

O valor do patrimônio líquido contábil da **RISA MATERIAIS CERÂMICOS LTDA.** foi apurado segundo os princípios de contabilidade geralmente aceitos no País, e demais normas emanadas da legislação societária brasileira, mormente o que dispõe o artigo 1.179 e seguintes da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e no artigo 175 e seguintes da Lei nº 6.404/76 – Lei das Sociedades por Ações, com base no balanço patrimonial especialmente levantado em **31 de Março de 2008.**

III – DOS LIVROS E DA ESCRITURAÇÃO

Os livros da **RISA MATERIAIS CERÂMICOS LTDA.** se acham revestidos de todas as formalidades legais e fiscais e foram escriturados de acordo com as práticas contábeis emanadas da legislação societária brasileira, uniforme e consistentemente aplicadas.

IV – BALANÇO PATRIMONIAL

Com base nos critérios anteriormente descritos, foi levantado o seguinte balanço:

RISA MATERIAIS CERÂMICOS LTDA.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE MARÇO DE 2008

(Valores expressos em reais)

A T I V O

CIRCULANTE		2.583.051,74
PERMANENTE		5.171.471,67
Imobilizado	5.171.471,67	
TOTAL DO ATIVO		7.754.523,41

P A S S I V O

CIRCULANTE		705.345,46
PATRIMONIO LIQUIDO		7.049.177,95
Capital	5.723.415,94	
Lucros Acumulados	1.325.762,01	
TOTAL DO PASSIVO		7.754.523,41

Constitui parte integrante e indissociável deste Instrumento o documento elencado abaixo:

- Anexo 1 - Cópia do Balancete de 31 de Março de 2008.

VI – CONCLUSÃO

Em decorrência dos exames e das análises efetuados, concluímos que o Acervo Líquido da **RISA MATERIAIS CERÂMICOS LTDA.**, avaliado segundo os critérios anteriormente descritos, monta o valor de R\$ 7.049.177,95 (sete milhões, quarenta e nove mil, cento e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos), na data de 31 de Março de 2008.

VII – ENCERRAMENTO

Assim, concluímos este trabalho e firmamos o presente Laudo de Avaliação.

Belo Horizonte, 14 de Abril de 2008.

ROMILDA DINIZ MATOSINHOS

CRC n°. MG 56.552-0
CPF n°. 500.934.016-04

LEONARDO FIGUEIREDO MOREIRA

CRC sob o n°. MG 076170-O
CPF/MF sob o n°. 031.190.836-58

FÁBIO CAMPOS AVENDANHO

CRC sob o n°. MG 45.848-0
CPF/MF sob o n°. 479.758.066-68

Aos Senhores Acionistas da
MAGNESITA REFRAATÓRIOS S.A.
Praça Louis Ensck, 240
Contagem, MG

I – INTRODUÇÃO

Romilda Diniz Matosinhos, brasileira, casada, contadora, portadora da cédula de identidade n.º. M-3.266.160 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º. 500.934.016-04 e no CRC sob o n.º. MG 56.552-0, residente e domiciliada na Rua Cônsul Valter, 104 apto.302, Bairro Buritis, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais;

Leonardo Figueiredo Moreira, brasileiro, solteiro, contador, portador da cédula de identidade n.º. MG-6079916 - SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 031.190.836-58 e no CRC sob o n.º. MG 076170-O, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, 1.040, apto. 1301 Bairro Centro – Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais; e

Fábio Campos Avendanho, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade n.º. M-2.901.185 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 479.758.066-68 e no CRC sob o n.º. MG 45.848-0, domiciliado na Rua Fernandes Tourinho, 470, sala 306 Bairro Funcionários, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Peritos indicados para proceder à avaliação do valor do acervo líquido da **RISA REFRAATÓRIOS E ISOLANTES LTDA.**, sociedade limitada sediada em Contagem-MG, na Rua José Américo Cançado Bahia, 1.921, Cidade Industrial “Cel. Juventino Dias”, CEP 32.210-130, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 19.791.334/0001-59 ,com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob NIRE 3120614646-4, a ser incorporada pela **MAGNESITA REFRAATÓRIOS S.A.** (nova denominação social de RPAR HOLDING S.A., sucessora de MAGNESITA S.A., inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 19.791.268/0001-17), companhia aberta, com sede na Praça Louis Ensck, 240, na cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.684.547/0001-65, NIRE n.º 31300026485, vêm, através deste Laudo, dar ciência da Avaliação do valor do acervo líquido tal como se apresentava em 31 de março de 2008, para o atendimento ao disposto no parágrafo 2º do artigo 1.117 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e art. 8º, combinado com o parágrafo primeiro do artigo 227 da Lei n.º 6.404 de 15 de dezembro de 1976 - Lei das Sociedades Anônimas, a ser aplicada subsidiariamente à incorporação em tela.

II – CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DO ACERVO LÍQUIDO

O critério de avaliação do acervo líquido é o do valor patrimonial contábil dos bens, direitos e obrigações componentes do acervo líquido da **RISA REFRAATÁRIOS E ISOLANTES LTDA.** a ser incorporado pela **MAGNESITA REFRAATÁRIOS S.A.**, consoante parágrafo 2º do artigo 1.117 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e art. 8º, combinado com o parágrafo primeiro do artigo 227 da Lei n.º 6.404 de 15 de dezembro de 1976 - Lei das Sociedades Anônimas.

O valor do patrimônio líquido contábil da **RISA REFRAATÁRIOS E ISOLANTES LTDA.** foi apurado segundo os princípios de contabilidade geralmente aceitos no País, e demais normas emanadas da legislação societária brasileira, mormente o que dispõe o artigo 1.179 e seguintes da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e no artigo 175 e seguintes da Lei nº 6.404/76 – Lei das Sociedades por Ações, com base no balanço patrimonial especialmente levantado em **31 de Março de 2008.**

III – DOS LIVROS E DA ESCRITURAÇÃO

Os livros da **RISA REFRAATÁRIOS E ISOLANTES LTDA.** se acham revestidos de todas as formalidades legais e fiscais e foram escriturados de acordo com as práticas contábeis emanadas da legislação societária brasileira, uniforme e consistentemente aplicadas.

IV – BALANÇO PATRIMONIAL

Com base nos critérios anteriormente descritos, foi levantado o seguinte balanço:

RISA REFRAATÓRIOS E ISOLANTES LTDA.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE MARÇO DE 2008

(Valores expressos em reais)

A T I V O

CIRCULANTE		36.047.845,98
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		1.667.727,39
PERMANENTE		53.501.258,42
Imobilizado	13.359.391,31	
Investimentos	40.141.867,11	
TOTAL DO ATIVO		91.216.831,79

P A S S I V O

CIRCULANTE		10.518.887,25
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		42.476,00
PATRIMONIO LIQUIDO		80.655.468,54
Capital	25.650.000,00	
Reserva de Capital	155.374,41	
Reserva de Lucros	1.830.827,46	
Lucros Acumulados	53.019.266,67	
TOTAL DO PASSIVO		91.216.831,79

Constitui parte integrante e indissociável deste Instrumento o documento elencado abaixo:

- Anexo 1 - Cópia do Balancete de 31 de Março de 2008.

Laudo de Avaliação do Acervo Líquido da **RISA REFRAATÓRIOS E ISOLANTES LTDA.**

31 de Março de 2008

Página 24 de 28

VI – CONCLUSÃO

Em decorrência dos exames e das análises efetuados, concluímos que o Acervo Líquido da **RISA REFRAATÓRIOS E ISOLANTES LTDA.**, avaliado segundo os critérios anteriormente descritos, monta o valor de R\$ 80.655.468,54 (oitenta milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), na data de 31 de Março de 2008.

VII – ENCERRAMENTO

Assim, concluímos este trabalho e firmamos o presente Laudo de Avaliação.

Belo Horizonte, 14 de Abril de 2008.

ROMILDA DINIZ MATOSINHOS

CRC n°. MG 56.552-0

CPF n°. 500.934.016-04

LEONARDO FIGUEIREDO MOREIRA

CRC sob o n°. MG 076170-0

CPF/MF sob o n°. 031.190.836-58

FÁBIO CAMPOS AVENDANHO

CRC sob o n°. MG 45.848-0

CPF/MF sob o n°. 479.758.066-68

Aos Senhores Acionistas da
MAGNESITA REFRAATÓRIOS S.A.
Praça Louis Ensck, 240
Contagem, MG

I – INTRODUÇÃO

Romilda Diniz Matosinhos, brasileira, casada, contadora, portadora da cédula de identidade n.º. M-3.266.160 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º. 500.934.016-04 e no CRC sob o n.º. MG 56.552-0, residente e domiciliada na Rua Cônsul Valter, 104, apto. 302, Bairro Buritis, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais;

Leonardo Figueiredo Moreira, brasileiro, solteiro, contador, portador da cédula de identidade n.º. MG-6079916 - SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 031.190.836-58 e no CRC sob o n.º. MG 076170-O, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, 1.040, apto. 1301, Bairro Centro – Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais; e

Fábio Campos Avendanho, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade n.º. M-2.901.185 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 479.758.066-68 e no CRC sob o n.º. MG 45.848-0, domiciliado na Rua Fernandes Tourinho, 470, sala 306, Bairro Funcionários, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Peritos indicados para proceder à avaliação do valor do acervo líquido da **“SÃO JOSÉ ADMINISTRAÇÃO E MATÉRIAS PRIMAS LTDA.”**, sociedade limitada sediada em São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Rua Casemiro de Abreu, n.º 63, inscrita no CNPJ sob n.º 60.681.160/0001-73, atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35201664576, a ser incorporada pela **MAGNESITA REFRAATÓRIOS S.A.** (nova denominação social de RPAR HOLDING S.A., sucessora de MAGNESITA S.A., inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 19.791.268/0001-17), companhia aberta, com sede na Praça Louis Ensck, 240, na cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.684.547/0001-65, NIRE n.º 31300026485, vêm, através deste Laudo, dar ciência da Avaliação do valor do acervo líquido tal como se apresentava em 31 de março de 2008, para o atendimento ao disposto no parágrafo 2º do artigo 1.117 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e art. 8º, combinado com o parágrafo primeiro do artigo 227 da Lei n.º 6.404 de 15 de dezembro de 1976 - Lei das Sociedades Anônimas, a ser aplicada subsidiariamente à incorporação em tela.

Laudo de Avaliação do Acervo Líquido da **SÃO JOSÉ ADMINISTRAÇÃO E MATÉRIAS PRIMAS LTDA.**

31 de Março de 2008

Página 26 de 28

II – CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DO ACERVO LÍQUIDO

O critério de avaliação do acervo líquido é o do valor patrimonial contábil dos bens, direitos e obrigações componentes do acervo líquido da **SÃO JOSÉ ADMINISTRAÇÃO E MATÉRIAS PRIMAS LTDA.** a ser incorporado pela **MAGNESITA REFRAATÓRIOS S.A.**, consoante parágrafo 2º do artigo 1.117 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e art. 8º, combinado com o parágrafo primeiro do artigo 227 da Lei n.º 6.404 de 15 de dezembro de 1976 - Lei das Sociedades Anônimas.

O valor do patrimônio líquido contábil da **SÃO JOSÉ ADMINISTRAÇÃO E MATÉRIAS PRIMAS LTDA.** foi apurado segundo os princípios de contabilidade geralmente aceitos no País, e demais normas emanadas da legislação societária brasileira, mormente o que dispõe o artigo 1.179 e seguintes da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e no artigo 175 e seguintes da Lei nº 6.404/76 – Lei das Sociedades por Ações, com base no balanço patrimonial especialmente levantado em **31 de Março de 2008.**

III – DOS LIVROS E DA ESCRITURAÇÃO

Os livros da **SÃO JOSÉ ADMINISTRAÇÃO E MATÉRIAS PRIMAS LTDA.** se acham revestidos de todas as formalidades legais e fiscais e foram escriturados de acordo com as práticas contábeis emanadas da legislação societária brasileira, uniforme e consistentemente aplicadas.

IV – BALANÇO PATRIMONIAL

Com base nos critérios anteriormente descritos, foi levantado o seguinte balanço:

Laudo de Avaliação do Acervo Líquido da **SÃO JOSÉ ADMINISTRAÇÃO E MATÉRIAS PRIMAS LTDA.**

31 de Março de 2008

Página 27 de 28

SÃO JOSÉ ADMINISTRAÇÃO E MATÉRIAS PRIMAS LTDA.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE MARÇO DE 2008

(Valores expressos em reais)

A T I V O

CIRCULANTE		2.748.780,74
PERMANENTE		1.167.423,28
Imobilizado	1.167.423,28	
TOTAL DO ATIVO		3.916.204,02

P A S S I V O

CIRCULANTE		84.820,62
PATRIMONIO LIQUIDO		3.831.383,40
Capital	2.382.000,00	
Reserva de Capital	1.464.468,05	
Reserva Especial	71,38	
Reserva Legal	355,53	
Lucros Acumulados	(15.511,56)	
TOTAL DO PASSIVO		3.916.204,02

Constitui parte integrante e indissociável deste Instrumento o documento elencado abaixo:

- Anexo 1 - Cópia do Balancete de 31 de Março de 2008.

Laudo de Avaliação do Acervo Líquido da **SÃO JOSÉ ADMINISTRAÇÃO E MATÉRIAS PRIMAS LTDA.**

31 de Março de 2008

Página 28 de 28

VI – CONCLUSÃO

Em decorrência dos exames e das análises efetuados, concluímos que o Acervo Líquido da **SÃO JOSÉ ADMINISTRAÇÃO E MATÉRIAS PRIMAS LTDA.**, avaliado segundo os critérios anteriormente descritos, monta o valor de R\$ 3.831.383,40 (três milhões, oitocentos e trinta e um mil, trezentos e oitenta e três reais e quarenta centavos), na data de 31 de Março de 2008.

VII – ENCERRAMENTO

Assim, concluímos este trabalho e firmamos o presente Laudo de Avaliação.

Belo Horizonte, 14 de Abril de 2008.

ROMILDA DINIZ MATOSINHOS

CRC n°. MG 56.552-0

CPF n°. 500.934.016-04

LEONARDO FIGUEIREDO MOREIRA

CRC sob o n°. MG 076170-O

CPF/MF sob o n°. 031.190.836-58

FÁBIO CAMPOS AVENDANHO

CRC sob o n°. MG 45.848-0

CPF/MF sob o n°. 479.758.066-6